



# ***CENTRO DE EQUIPAMENTO GRÁFICO E DIGITAL***

(Equipamento Multimédia e Outro Constante de Catálogo)

## **REGULAMENTO**

Localização: Contíguo às **salas A, B, C, D, E** da Secção

Extensão telefónica: **269**

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- 1) O Centro dispõe do seguinte equipamento: computadores portáteis, LCD's, projectores multimédia, "activeboard, leitores de DVD.
- 2) Os catálogos incluem: videogramas e CD ROM's.
- 3) A requisição produz sempre efeito cinco dias úteis após dar entrada nos serviços.
- 4) As solicitações serão atendidas por ordem de chegada e enquanto houver equipamento disponível.
- 5) Após a entrada de cada pedido informa-se, no placard, acerca da disponibilidade do equipamento.
- 6) Em cada sexta-feira será afixada a distribuição do equipamento para a semana seguinte.
- 7) A recolha e entrega do equipamento faz-se através do pessoal de apoio educativo mais próximo do local onde se desenvolve a actividade a que se destina.
- 8) Todo o equipamento referenciado em catálogo ficará, diariamente, à guarda do Centro Gráfico e Digital.
- 9) Os **consumíveis** (tinteiros e toners de impressora) dos Centros de Trabalho Docente e da Sala de Professores da Secção são substituídos pelos funcionários do Centro Gráfico e Digital.

O Presidente do Conselho Executivo

(Boanerges de Melo)